



## **DECISÃO CFO-SEC-5, de 25 de fevereiro de 2005**

**Aprova as prestações de contas, referente  
ao exercício de 2003, do CFO e dos CROs.**

O Presidente do Conselho Federal de  
Odontologia, no uso de suas atribuições  
regimentais, considerando deliberação do  
Plenário em Reunião realizada em 25 de  
fevereiro de 2005,

**DECIDE:**

**DECIDE:**

Art. 1º. Aprovar as prestações de contas,  
relativas ao exercício de 2003, do Conselho  
Federal de Odontologia e dos Conselhos  
Regionais de Odontologia, de acordo com o  
que consta nos respectivos  
processos:

CRO-AC-600/2003 CRO-ES-607/2003 CRO-PB-  
614/2003 CRO-RO-621/2003  
CRO-AL-601/2003 CRO-GO-608/2003 CRO-PR-  
615/2003 CRO-RR-622/2003  
CRO-AP-602/2003 CRO-MA-609/2003 CRO-PE-

616/2003 CRO-SC-623/2003

CRO-AM-603/2003 CRO-MT-610/2003 CRO-PI-

617/2003 CRO-SP-624/2003

CRO-BA-604/2003 CRO-MS-611/2003 CRO-RN-

618/2003 CRO-SE-625/2003

CRO-CE-605/2003 CRO-MG-612/2003 CRO-RS-

619/2003 CRO-TO-626/2003

CRO-DF-606/2003 CRO-PA-613/2003 CRO-RJ-

620/2003 CFO-627/2003

Art. 2º. As prestações de contas passam a integrar este ato.

Art.3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro 2005.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,  
CD  
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,  
CD  
PRESIDENTE